



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.793 de 30 / 06 / 2020

Processo: 85.062

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.870

Autoria: PAULO SERGIO MARTINS

Ementa: Concede à Sr^a PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

03 / 07 / 20



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.870

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>28/04/2020</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. <i>1288</i>		QUORUM: 11/23	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>12/05/2020</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>12/05/2020</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 42354/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.870

(Paulo Sergio Martins)

Concede à Sr^a PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido à Sr^a PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr^a PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS - Diploma Petronilha Antunes.

Formada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Magistério de Ensino Fundamental e Ensino Médio, Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar. Possui especializações nas áreas de Administração, Docência e Supervisão e pós-graduação em Criatividade e Produção de Textos. Exerceu a função de Diretora de Escola e Supervisão Escolar e foi docente do Ensino Fundamental, Médio e Centro de Estudos e Normas Pedagógicas no Magistério Público do Governo do Estado de São Paulo, entre 1966 e 1992. Em Jundiaí, Atuou como Coordenadora de Cultura e Turismo, Diretora Técnica do Gabinete do Prefeito, Diretora de Cultura e Secretária de Cultura no período de 1993 a 2012.

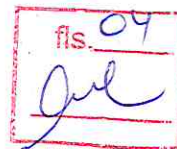
Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 28/04/2020

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



ANEXO II

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Penha Maria Camurça Martins, portador(a) do RG nº 4.804.851-3 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 555.265.868-04, declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Saulo Sergio Martins, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1ª da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9ª da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 13 de abril de 2020

Penha



Penha Maria Camunhas Martins

Data nascimento: 18 de agosto de 1947

Cidade: Jundiaí – São Paulo – brasileira

Filiação

Pai: Carlos Eduardo Camunhas

Mãe: Benedicta Alzira de Moraes Camunhas

Cônjuge

Fernando Picarelli Martins

Filhos

Marcelo Camunhas Martins – arquiteto

Fernanda Camunhas Martins – advogada e jornalista

Renata Camunhas Martins – agrônoma

Paulo Camunhas Martins – engenheiro químico

Eduardo Camunhas Martins – publicitário

Netos

Gabriel Camunhas Martins Polízio

Betina Martins Hirsch

Formação

Pedagoga – Faculdades Padre Anchieta – Jundiaí

Carreira Profissional

1966 a 1992 – Magistério Público do Estado de São Paulo, onde ocupou os cargos de: Professor Primário, Assistente de Diretor de Escola, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.

Nesse período trabalhou nas cidades de: Jundiaí, Guarujá, Caieiras, Várzea Paulista, Iguape e retornou a Jundiaí, onde se aposentou em 1992, como supervisor de Ensino.

1993 a 2012 e 2017 - Prefeitura do Município de Jundiaí, onde ocupou os cargos de: Coordenadora Municipal de Cultura e Turismo; Diretor do Gabinete do Prefeito do Município e Secretária de Cultura. Atualmente, é Assessora de Política para Mulheres, na Unidade de Gestão da Casa Civil.

Projetos e Programas desenvolvidos na Prefeitura do Município de Jundiaí

Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo – 1993 a 1996

Cargo: Coordenadora Municipal de Cultura

- coordenação, planejamento e acompanhamento da execução do projeto de revitalização do Teatro Polytheama de Jundiaí, fechado desde a década de 1960 e entregue à população em 13 de dezembro de 1996;

- publicação do livro Teatro Polytheama de Jundiaí, em comemoração à sua reabertura;
- promoção do Festival de Teatro de Jundiaí em âmbito municipal, estadual e nacional;
- retomada do Festival de Monólogo de Jundiaí;
- reorganização do Festival de Dança – Enredança;
- publicação do livro: Adendos à História de Jundiaí, resultado de pesquisa com o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo;
- coordenação e execução das Festas da Uva (1994 e 1996) e do Morango (1993 e 1995) em parceria com a Associação Agrícola de Jundiaí;
- oficinas culturais;

Gabinete do Prefeito – 1997- 2004

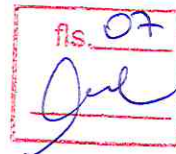
Cargo: Diretora

Secretaria de Cultura do Município de Jundiaí – 2006 – 2008

Cargos: Diretora de Cultura (2006)

Secretária de Cultura (2007 e 2008)

- reorganização do Conselho Municipal de Cultura;
- reorganização do Festival de Dança Enredança, que passou a ser o 1º Festival de Dança de Jundiaí, atendendo aos Grupos de Dança do Município;
- planejamento e organização da criação das Galerias de Arte: “Fernanda Perracini Milani”, no Teatro Polytheama de Jundiaí e “Diógenes Duarte Paes”, no Centro Cultural “Josefina Rodrigues da Silva”;
- organização da parte física do Projeto Guri, resultado de convênio com o Governo do Estado de São Paulo;
- reorganização do Festival de Música Jundiaí Canta Encanto;
- Concertos no Museu;
- estabelecimento de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a realização da Virada Cultural Paulista, no Município;
- realização, anual, da Maratona de Banda Estudantil, posteriormente, Festival de Bandas;



- formação do Centro de Estudos do Teatro Polytheama, para crianças e jovens;
- organização do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;
- início do projeto “Viagem Fantástica ao Polytheama”;

Secretaria de Cultura do Município de Jundiaí - 2009-2012

Cargo: Secretária de Cultura

- publicação do livro: Teatro Polytheama de Jundiaí, em comemoração ao seu centenário, em 2011;
- criação do Prêmio Estímulo para incentivar e apoiar a produção cultural no Município;
- formação da Companhia de Dança do Teatro Polytheama;
- formação da Orquestra Municipal de Jundiaí;
- formação do Coral Municipal de Jundiaí;
- formação do Coral Cênico Infantil “Dons e Tons”, com crianças dos núcleos de submoradias São Camilo e Jardim Tarumã, em parceria com a Secretaria de Educação e a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS;
- concertos no Parque “Comendador Antônio Carbonari” (Parque da Uva), todo quarto domingo do mês;
- Arte nos Terminais, todas as sextas-feiras e sábados;
- Versos na Primavera: poesias nas ruas, nos terminais e paradas de ônibus, nas Escolas, nos Centros Esportivos, nas Unidades de Saúde, nos prédios públicos;
- concurso Microcontos, com publicação de livro;
- semana Regional de Cultura Popular;
- retomada do Programa Jovens Instrumentistas;
- centro com Arte;
- novo modelo de Festa da Uva;

- tombamento dos Patrimônios Históricos do Município: Teatro Polytheama de Jundiá, Fazenda Ermida e Ponte Torta.



Unidade de Gestão da Casa Civil – 2017 até a presente data

Cargo: Assessora de Política para Mulheres

Articulação para o desenvolvimento de programas e projetos, propostos pela Unidade de Gestão, com base nas linhas de atuação: Educação como fator preponderante de igualdade social; autonomia financeira; promoção da saúde, com foco no enfrentamento da violência contra a mulher; cultura e esporte como fatores de convívio e interação social entre grupos de diferentes idades, condições físicas e sociais, inclusive da mulher da zona rural.

Principais articulações e ações desenvolvidas e em desenvolvimento, com as Unidades de Gestão

- agenda educacional para a desconstrução da violência contra a mulher;
- oficinas sobre Empreendedorismo e Inovação (zona urbana e zona rural);
- construção de projeto de Lei para atendimento em rede da mulher em situação de violência (construção coletiva com servidores, indicados pelas Unidades de Gestão e mais Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia de Defesa da Mulher – DDM e Ordem dos Advogados do Brasil);
- construção coletiva de Protocolo de atendimento, em Rede, da mulher em situação de violência;
- criação dos 16 dias de ativismo Campanha Mundial da Organização das Nações Unidas – ONU, no período de 25 de novembro a 10 de dezembro pelo fim da violência contra a mulher (anual), em processo para inclusão no Calendário Municipal de Eventos;
- difusão da Lei Maria da Penha por meio de palestras, fóruns, rodas de conversa, varal literário, atividade infantil (pintura expressando a paz) e outros mecanismos;
- fórum de debates sobre a condição da mulher na zona rural (anual);
- debate sobre feminicídio – projeto Palco da Cidade;
- oficina “Violetas, cinema e ação: pelo fim da violência contra a mulher” (2), para servidores, ministradas por pesquisadores da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;
- oficinas “Construção Coletiva de Protocolo para Atendimento em Rede da mulher em situação de violência” (2), para servidores, ministradas por pesquisadores da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

fis. 09


- solicitação para a implantação de medidas protetivas à mulher em situação de violência: botão do pânico, ouvidoria da mulher, entre outras;
- implantação da Patrulha Guardiã Maria da Penha, conforme termo de compromisso estabelecido com o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Jundiaí;
- adoção de medidas que coíbam as práticas de violência contra a mulher nos transportes coletivos;
- realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, junto com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM;
- Campanhas (anuais): Aleitamento Materno; Prevenção ao câncer de mama; Mulher Solidária (doação de sangue) com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM;
- Dia Internacional da Mulher (anual): palestras, debates, rodas de conversa, entre outras atividades;
- criação da página mulher.jundiaí.sp.gov.br, no site da Prefeitura do Município de Jundiaí;
- programas esportivos e culturais.



Penha Maria Camunhas Martins

RG 4.804.851-3



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1288

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.870

PROCESSO Nº 85.062

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. Penha Maria Camunhas Martins** o Diploma Petronilha Antunes.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.062

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.870, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que concede à Srª PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER

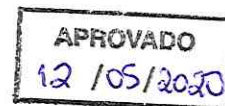
A propositura em questão objetiva agraciar à Srª PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS, com o Diploma Petronilha Antunes, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso IX. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.288 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

Valdeci Vilar
VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator



Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS

Edicarlo Vieira
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo Vetor Oeste"

Paulo Sergio Martins
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.793, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Paulo Sergio Martins)

Concede à Sr^a **PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr^a **PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Fauzaz
FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/07/20 *Jul*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.870

Juntadas:

fls 02 a 09 em 28/04/20 Joice
fls 10, 28/04/20; fl 11 em 26/05/20 Joice
fl 12 em 06/07/20 Joice

Observações: